

---

---

**PROJETO ARENA**

**DÉCIMO NONO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E  
VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

entre

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

e

**DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**

e

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

e

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.**



Salvador, 16 de agosto de 2021.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMO NONO ADITAMENTO AO CONTRATO DE  
CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, atuando por meio de sua Agência Salvador – Costa Azul, situada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº1225, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0187-62, neste ato devidamente representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominado “BNB”);

**DESENBABIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**, agência de fomento controlada pelo Estado da Bahia, constituída na forma de sociedade anônima de acordo com as leis brasileiras, com sede na Rua Ivonne Silveira, n 213, Doron (Paralela), na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.163.587/0001-27, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “DESENBABIA”);

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.277.944/0001-50, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures (doravante denominados “DEBENTURISTAS”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., neste ato representado na forma do seu Contrato Social (doravante denominado “AGENTE FIDUCIÁRIO”);

(o BNB, o DESENBABIA e os DEBENTURISTAS representados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, em conjunto, doravante denominados “CREDORES”);

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.906.994/0001-11, com sede na Ladeira da Fonte das Pedras, s/n, Nazaré, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.050-56, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “CEDENTE”).

(CREDORES e CEDENTE, doravante denominar-se-ão, em conjunto, “PARTES”, individualmente, “PARTE”).

CONSIDERANDO que, em 08 de fevereiro de 2011, as partes qualificadas acima celebraram o Instrumento de Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“CONTRATO DE CESSÃO”), conforme aditado, por meio do qual a CEDENTE, nos termos da Cláusula Segunda daquele contrato, dentre outros, cedeu e vinculou aos CREDORES ou a qualquer terceiro por elas indicado, todos os direitos e créditos relativos às receitas operacionais decorrentes da celebração de Contratos Comerciais,



celebrado pela CEDENTE, alusivos às vendas de bilhetes, camarotes, assentos corporativos e assemelhados, de todos os eventos esportivos e não esportivos (sendo as receitas decorrentes dessas vendas denominadas "**RECEITAS OPERACIONAIS**"), que ocorressem no Estádio da Fonte Nova ("**CONTRATOS COMERCIAIS**"), seriam movimentados através de conta corrente vinculada denominada CONTA CENTRALIZADORA II, não movimentável pela CEDENTE, mas de sua titularidade, mantida junto ao BNB, na qualidade de BANCO ARRECADADOR, sob o nº 14146-0, Agência 187, na forma do que estabeleça o CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS (conforme definido no CONTRATO DE CESSÃO);

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono, do CONTRATO DE CESSÃO, durante o primeiro semestre de 2021, a CEDENTE celebrou os seguintes contratos listados abaixo relativos aos "**NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**":

**A) CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS**

- 1) 4º Aditivo ao CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÕES DE JOGOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES e o ESPORTE CLUBE BAHIA;
- 2) 5º Aditivo ao CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÕES DE JOGOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES e o ESPORTE CLUBE BAHIA.

Resolvem as PARTES celebrar este Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos ("**ADITAMENTO**"), que será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

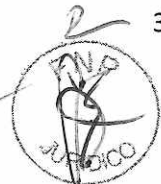
- 1.1 Os termos definidos com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste ADITAMENTO, terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO DE CESSÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA- CESSÃO DOS NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**

- 2.1 Alterar o CONTRATO DE CESSÃO para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS descritos abaixo, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO DE CESSÃO, conforme, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono:

**1) CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS**

- 1) 4º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. e o ESPORTE CLUBE BAHIA, com o objetivo de ALTERAR o item A.3 e a Seção 7.3/6, que tratam do Pagamento Regular ao Clube e da



remuneração das partes em razão do programa de Acesso Garantido. ALTERAR a cláusula 2.2 do 3º aditivo, que trata da forma de pagamento do saldo devedor no montante de R\$ 1.563.687,83 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) previsto na cláusula 2.1 do 3º Aditivo, decorrente da diferença entre os pagamentos devidos pelo clube à SPE e o pagamento devido pela SPE ao CLUBE. A SPE autoriza a quitação do referido débito em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 260.615,66 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). INSERIR a cláusula 2.2 ao 4º aditivo pela qual o Clube reconhece a existência do débito no montante de R\$ 507.661,90 (quinhentos e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos). O valor devido informado na cláusula 2.2 do 4º aditivo será pago em três parcelas iguais de R\$ 169.220,63 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos) nos meses de março/2021, abril/2021 e maio/2021. Contrato assinado em 04/01/2021.

- 2) 5º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. e o ESPORTE CLUBE BAHIA, com o objetivo em alterar o item A.3 e a Seção 7.3.6, que tratam do Pagamento Regular ao Clube e da Remuneração das partes em razão do Programa Acesso Garantido. Contrato assinado em 04/04/2021.

- 2.2 A CEDENTE se compromete a registrar este ADITAMENTO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salvador, Estado da Bahia, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula Terceira do CONTRATO DE CESSÃO, e a fornecer via original deste ADITAMENTO devidamente registrado e comprovação dos demais registros, na forma prevista no CONTRATO DE CESSÃO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS

- 3.1 A CEDENTE declara aos CREDORES que as declarações e garantias prestadas no CONTRATO DE CESSÃO são verdadeiras e corretas como se fossem emitidas na presente data e aplicam-se mutatis mutandis no presente ADITAMENTO e ao contrato relativo ao NOVO DIREITO E CRÉDITO, como se aqui constassem na íntegra.

### CLÁUSULA QUARTA- NOTIFICAÇÃO

- 4.1 A CEDENTE, observando os prazos descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do CONTRATO DE CESSÃO, deverá encaminhar as competentes e formais notificações às contrapartes dos NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, quanto à assinatura do presente ADITAMENTO, na forma do ANEXO I, obtendo destes, a ciência e anuência, informando acerca da cessão fiduciária e indicando os dados bancários, previamente acordados, referentes às CONTAS DO PROJETO ARENA, na qual deverão ser depositados os recursos decorrentes dos DIREITOS E CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE na forma do CONTRATO DE CESSÃO e do CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;



## CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Todas as disposições do CONTRATO DE CESSÃO não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente ADITAMENTO permanecerão em pleno vigor e efeito com conformidade com os termos do CONTRATO DE CESSÃO e serão aplicadas mutatis mutandis ao presente ADITAMENTO como se aqui constassem na íntegra.
- 5.2 As PARTES elegem o foro da Comarca de Salvador, no Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado ou especializado que seja, como o competente para conhecer e julgar ações ajuizadas em razão deste ADITAMENTO.
- 5.3 Este ADITAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Salvador (BA), 16 de agosto de 2021.

  
R. T. D. P. J.

  
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº 497587



Página de assinaturas (1/1) do Décimo Nono Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP celebrado em 16 de agosto de 2021.

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.**

Nome: **Carlos J. de Carvalho**  
Cargo: **Fonte Nova Negócios e Participações S.A**

Nome: **Dênio Cidreira**  
Cargo: **Fonte Nova Negócios e Participações S.A**

4º OFÍCIO

4º OFÍCIO

**DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA**

Nome: **Paulo de Oliveira Costa**  
Cargo: **Diretor de Operações**

Nome: **Agenor Martinelli**  
Cargo: **Diretor de Negócios**

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB**

Nome: **Franklin José Dias de Paiva**  
Cargo: **Gerente de Agência F 123030**

Nome: **Elizangela A. Venancio Rego**  
Cargo: **Gerente de Negócios**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: **Matheus Gomes Faria**  
Cargo: **CPF: 058.133.117-69**

Nome: **CPF: 058.133.117-69**  
Cargo: **CPF: 058.133.117-69**

Testemunhas:

Nome: **Juana B. Correia**  
CPF: **833 665 715-00**

Nome: **Manoel Carlos Soares**  
CPF: **0481155591**

RECONHECIMENTO NO VERSO



**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião  
Av. Tancredo Neves - N° 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores  
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019-1253 / 3019-1266

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 a(s) assinatura(s) de  
FRANKLIN JOSE DIAS DE PAIVA (10212219), dou fe.  
Salvador-BA 01/10/2021.  
Em testemunho ( ) da verdade.

PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Selo(s): 1604.AD 945003-4  
Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião  
Av. Tancredo Neves - N° 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores  
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019-1253 / 3019-1266

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s) de  
PAULO DE OLIVEIRA COSTA (10064134), AGENOR BARRETO  
MARTINELLI PRAGA (10217125), dou fe. Salvador-BA  
01/10/2021.  
Em testemunho ( ) da verdade.

PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Selo(s): 1604.AD 946126-5 1604.AD 946130-3  
Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião  
Av. Tancredo Neves - N° 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores  
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019-1253 / 3019-1266

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 a(s) assinatura(s) de  
ELIZANGELA ANDRADE VENANCIO REGO (10184179), dou  
fe. Salvador-BA 01/10/2021.  
Em testemunho ( ) da verdade.

PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Selo(s): 1604.AD 948267-0  
Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



2º notário Jeremias  
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi  
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836  
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS  
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MATEUS GOMES FARIA, em documento  
com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 27 de outubro de 2021.  
Em Teste da verdade. Cód. [-1233136611094532590624-003450]

JULIANA CURY SIQUEIRA ALMEIDA Escrevente Aut. (total R\$ 10,35)  
Selo(s): Selo(s) 1604.C1AB-0160603

Em Teste da verdade. Cód. [-1233136611094532590624-003450]



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**  
Av. Octávio Mangabeira, 6929  
Multishop 201A - Boca do Rio  
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-6016

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bel. Rafael Sobral Muricy - Tabelião  
Av. Tancredo Neves - N° 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores  
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019-1253 / 3019-1266

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
CARLOS JOAQUIM DE CARVALHO  
Salvador, 06 de Outubro de 2021  
Em Test. da Verdade.  
RAFAEL SOBRAL MURICY-ESCREVENTE  
Selo: 1597.AC409106-8 - Valor: R\$ 5,40  
Consulte em:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**  
Av. Octávio Mangabeira, 6929  
Multishop 201A - Boca do Rio  
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-6016

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bel. Rafael Sobral Muricy - Tabelião  
Av. Tancredo Neves - N° 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores  
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019-1253 / 3019-1266

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
DENIO DIAS LIMA CIDEIRA  
Salvador, 06 de Outubro de 2021  
Em Test. da Verdade.  
RAFAEL SOBRAL MURICY-ESCREVENTE  
Selo: 1597.AC409105-0 - Valor: R\$ 5,40  
Consulte em:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA  
Av. Tancredo Neves, 1186 - Edif. Celabex Center - 1º andar - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Tel: (71) 3038-3800

Protocolo: 00132222 Averbação: 00497587  
a margem do registro primitivo: 00354862  
O QUE CERTIFICO 09/12/2021  
Emol.: R\$ R\$ 72,9 FECOM: R\$ R\$ 19,9 Def.: R\$ R\$ 1,93  
Tx. Fcal.: R\$ R\$ 51,7 Tx. PGE: R\$ R\$ 2,89  
FMMPBA: R\$ R\$ 1,54 TOTAL: R\$ R\$ 150,98  
DAJE: 129131 Série: 002 Emissor 1566  
SELO: 1566.AB163067-4 Valid: CZ5NCILHDO  
Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)  
MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEUSEN



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº 497587

R.T.D.P.J.



**6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

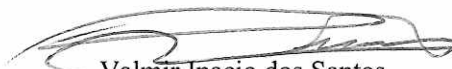
**Nº 1.912.779 de 18/11/2021**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 8 (oito) páginas, foi apresentado em 18/11/2021, o qual foi protocolado sob nº 1.916.015, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.912.779 e averbado no registro nº 1.670.576 de 06/03/2012 no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 18 de novembro de 2021

  
Valmir Inacio dos Santos  
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

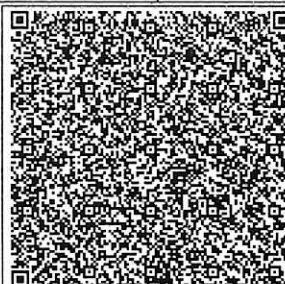


| Emolumentos        | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|-----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 100,10         | R\$ 28,45 | R\$ 19,45             | R\$ 5,30        | R\$ 6,90            |
| Ministério Público | ISS       | Condução              | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 4,80           | R\$ 2,09  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 167,09          |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
[servicos.cdtsf.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsf.com.br/validarregistro)  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00191286172201286**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1136544TIDA000042831DE21S**